



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância ao § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/2011, a Câmara Municipal de Urandi – BA declara que não houve registros de documentos com classificação de sigilo no exercício de 2026 até a presente data.

Urandi – BA, 28 de maio de 2026.

Antônio Carlos Magalhães Freire
presidente